

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIII, No. 1022A - Barbalha-CE, Sexta-feira dia 13 de Janeiro de 2023. - CADERNO 01/01 – Edição Extraordinária Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odaír José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT
- * Dornival Tavares da Cruz - PODEMOS
- * Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- * Eptácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto – PSDB
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB
- * João Bosco de Lima – PROS
- * João Ilânio Sampaio – PDT
- * Tarcio Araújo Vieira – PODEMOS

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Obras e Serviços Públicos

Educação, Saúde e Assistência

Ética e Decoro Parlamentar

Juventude

Segurança Pública e Defesa Social

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA
CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL

ASSESSOR DA MESA
ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA

EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

ESCOLA DE SABERES DE BARBALHA – ESBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2023 - ESBA

A ESCOLA DE SABERES DE BARBALHA - ESBA, com fundamento da Lei Municipal n. 2.287/2017, através do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, vem tornar público e ao mesmo tempo, **CONVOCAR** as pessoas interessadas em participar da **5ª Edição do PROJETO - QUINZE NOIVAS DE SANTO ANTÔNIO DE BARBALHA**, cujas inscrições estarão abertas ao público interessado (NOIVOS), no período de **20 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023** no horário compreendido das 14:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira na sede da Escola de Saberes de Barbalha – ESBA.

1. O dia das QUINZE NOIVAS DE SANTO ANTONIO acontecerá no domingo posterior ao Pau da Bandeira (sete dias após o hasteamento do Pau da Bandeira).

1.1. O dia estabelecido no item 1 poderá ser alterado em função de excepcionalidades devidamente justificadas, mediante prévio aviso aos interessados.

2. Poderá participar do casamento coletivo um total de 15 (quinze) pares.

4. Para participar do casamento coletivo os casais deverão seguir os seguintes pré-requisitos:

- Está em condições legais de contrair núpcias;
- Comprovação de carência de meios e recursos financeiros, por meio do NIS, do CAD/ÚNICO e/ou comprovante de renda;
- Pelo menos um dos noivos deverá residir em Barbalha;
- Ser maior de 18 anos de idade, salvo nos casos previstos na legislação;
- Aceitação por parte dos noivos das regras exigidas para a celebração atribuída ao matrimônio;
- Aceitação por parte dos noivos da participação da CERIMÔNIA PÚBLICA E COLETIVA, que integra a programação da FESTA DE SANTO ANTÔNIO, dos registros audiovisuais e divulgação pública das imagens dos noivos, em meios de comunicação e redes sociais;
- Se porventura, o número de inscrição ultrapassar a

quantidade desejada, será realizada uma seleção pela comissão geral, criada pela Escola de Saberes, especialmente para essa finalidade;

- h) Os noivos não terão autorização para divulgar a terceiros aspectos organizativos reservados ao evento, publicar ou participar em qualquer atividade publicitária direta ou indireta, com outros parceiros que não sejam os associados ao evento, sem prévia autorização escrita da organização;
- i) Preencher ficha de inscrição e apresentar a documentação necessária;
- j) Ao serem selecionados os noivos poderão receber as suas indumentárias (roupa, calçado e adornos) para utilização na festa, com base no apoio de empresas do setor, que serão devolvidas após a cerimônia (na impossibilidade de apoio externo, a responsabilidade será dos noivos);
- k) Outros pré-requisitos que forem necessários, estabelecidos pela Escola de Saberes de Barbalha (CE).

5. No ato da inscrição para a candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Registro Geral (RG) e do CPF dos noivos;
- c) Comprovante de renda dos noivos ou NIS – Número de Identificação Social;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Fotografia;
- f) Nome completo de 04 (quatro) testemunhas, todas contendo: RG, CPF, comprovante de residência, contato telefônico, estado civil e profissão;
- g) Outros que forem necessários solicitados pela Escola de Saberes.

6. A Comissão Julgadora das inscrições será composta por 07 (sete) representantes das seguintes instituições:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Barbalha;
- b) Um representante da Escola de Saberes de Barbalha;
- c) Um representante do Centro Pró-Memória de Barbalha;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha (ou correlata);
- e) Um representante da Paróquia de Santo Antônio;
- f) Um representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (ou correlata);
- g) Um representante da Noite das Solteironas.

7. A Escola de Saberes de Barbalha enviará Ofício às instituições constantes no item 6 para indicar os membros da Comissão Julgadora.

8. O dia das QUINZE NOIVAS DE SANTO ANTONIO será coordenado e dirigido pela ESCOLA DE SABARES que constituirá Comissão.

8.1. A Comissão organizadora poderá ser composta por membros da Escola ou por pessoas externas.

8.2. A Comissão Organizadora não poderá conter os membros da Comissão Julgadora.

9. O processo de inscrição / candidatura (ficha de inscrição e respectivos documentos) deverá ser apresentado entre os dias **20**

de janeiro a 01 de março de 2023, na Escola de Saberes de Barbalha, localizada na Rua Senador Alencar com Rua dos Cariris, n. 368, Centro, Barbalha (CE) no horário das 14:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

10. No dia **20 de março de 2023** serão divulgados os nomes dos casais selecionados, devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha e afixado a respectiva lista na Escola de Saberes de Barbalha.

11. Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora da Escola de Saberes de Barbalha.

Barbalha (CE), 11 de janeiro de 2023.

JOSIER FERREIRA DA SILVA

Diretor da Escola de Saberes de Barbalha (ESBA)
